



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 015/2024

1. DO OBJETO

Aquisição de material de escritório, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1 A aquisição destes produtos visa repor e manter o estoque de material de escritório e papelaria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque, tendo em vista que tais materiais são necessários para manter bom funcionamento deste Instituto, os materiais são distribuídos aos profissionais de cada setor na medida em que são requisitados. O quantitativo definido baseou-se no consumo do ano anterior com mais uma margem de segurança visando suprir a demanda para os próximos 12 meses.

3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	R\$ MÉDIA	R\$ TOTAL
1	BANDEJA PLÁSTICA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA.	3	UNID	74,09	R\$ 222,27
2	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO TAMANHO 38X50MM, 100 FLS., COR AMARELO, PACOTE COM 04 UNIDADES.	24	PCT	R\$ 7,66	R\$ 183,84
3	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO TAMANHO 76X76MM, 100 FLS., COR AMARELO.	24	PCT	R\$ 6,01	R\$ 144,24
4	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 42 MM, LARGURA 21 MM, ALTURA 11 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, MATERIAL CAPA: PLÁSTICO DE VINIL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	24	UNID	R\$ 4,08	R\$ 97,92
5	CADERNO PEQUENO CAPA	12	UNID	R\$ 30,38	R\$ 364,56

	DURA, COM ESPIRAL PEQUENO, 80 FOLHAS				
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE P/ VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2KM, ESCRITA MACIA, PONTA FINA DE 0,8MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE C/ PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, NÃO CONTÉM PVC, CONTÉM 50UND POR CX	2	CX	R\$ 51,40	R\$ 102,80
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE P/ VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2KM, ESCRITA MACIA, PONTA FINA DE 0,8MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE C/ PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, NÃO CONTÉM PVC, CONTÉM 50UND POR CX	2	CX	R\$ 52,29	R\$ 104,58
8	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD COR PRETA, 2.0	12	UNID	R\$ 16,55	R\$ 198,60

9	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:AMARELA; Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UNIDADE	72	UNID	R\$ 2,98	R\$ 214,56
10	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:VERDE, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 4 MM, Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UNIDADE	72	UNID	R\$ 2,98	R\$ 214,56
11	CLIPES Nº 2/0 EM AÇO NIQUELADO, CX C/ 100UND.	3	CX	R\$ 4,81	R\$ 14,43
12	CLIPES Nº 3/0, EM AÇO NIQUELADO, CX C/ 50UND.	3	CX	R\$ 5,93	R\$ 17,79
13	CLIPES Nº 4/0, EM AÇO NIQUELADO, CX C/ 50UND.	3	CX	R\$ 6,12	R\$ 18,36
14	CLIPS Nº6/0, EM AÇO NIQUELADO, CX C/ 50UN	3	CX	R\$ 7,69	R\$ 23,07
15	COLA EM BASTÃO 10g	30	UNID	R\$ 4,95	R\$ 148,50
16	COLCHETE LATONADO Nº 10, CX COM 72 UNIDADES	2	CX	R\$ 14,81	R\$ 29,62
17	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO ATÉ 300 FLS, PACOTE COM 50	6	PCT	R\$ 31,09	R\$ 186,54
18	ENVELOPE SACO PLASTICO 4 FUROS TRANSPARENTE A4	200	UNID	R\$ 1,06	R\$ 212,00
19	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA SAE 1020 ZINCADO, UTILIZADO P/ SACAR GRAMPOS DE GRAMPEADORES, COMPT 15CM, LARG 2CM.	12	UNID	R\$ 5,42	R\$ 65,04
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, med. 45 mm x 40 m	15	UNID	R\$ 8,61	R\$ 129,15
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 12 mm x 30 m	6	UNID	R\$ 2,96	R\$ 17,76
22	FITA CORRETIVA	24	UNID	R\$ 12,10	R\$ 290,40
23	FOLHA SULFITE A4, RESMA DE 500 FOLHAS	40	RESMA	R\$ 30,41	R\$ 1.216,40
24	GRAMPEADOR DE MESA	12	UNID	R\$ 39,67	R\$ 476,04

	EM METAL GRAMPEIA ATÉ 25FLS, GRAMPOS DO TIPO: 26/6 OU 24/6, CPDD: 100 GRAMPOS, DIM.: 15,5CM LARGURA, 5CM ALTURA E COR PRETA				
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 24/08 OU 26/6	10	CX	R\$ 11,83	R\$ 118,30
26	LÁPIS PRETO HB Nº 2 HEXAGONAL CX C/ 144UND, ULTRA RESISTENTE, PONTA FIRME, 100% PRODUZIDO C/ MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E PRODUZIDO NO BRASIL CAIXA COM 144 UNIDADES	1	CX	R\$ 51,48	R\$ 51,48
27	MOLHA DEDO EM PASTA	24	UNID	R\$ 5,13	R\$123,12
28	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO, TAM. A4; DIM.: 285X315X70MM PS.372,0G CHAPA OPACA E MAIS ESPESSA. POSSUI ETIQUETA PERSONALIZÁVEL, RADOS DE TRAVAMENTO, OLHAL NO DORSO E BORDAS REFORÇADAS C/ METAL. FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA DURABILIDADE. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. NAS CORES: AZUL, VERDE E PRETA.	20	UNID	R\$ 33,99	R\$ 679,80
29	PASTA SUSPENSA KRAFT. ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEIS. ABAS COLADAS; POSSUI 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO. (PCT COM 10)	200	UNID	R\$ 2,71	R\$ 542
30	PENDRIVE 32GB	1	UNID	R\$ 44,95	R\$ 44,95
31	PERFURADOR DE PAPEL C/ GUIA PLÁSTICA, PERFURADOR 2 FUROS P/ ATÉ 35FLS DE PAPEL,	12	UNID	R\$ 70,63	R\$ 847,56

	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO.				
32	RÉGUA EM POLEISTIRENO 30CM CRISTAL C/ ESCALA DE PRECISÃO, NA COR CRISTAL, MED. 310X35X4MM	20	UNID	R\$ 2,99	R\$ 59,80
33	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO PRETO, Unidade de Fornecimento: UNIDADE	10	UNID	R\$ 19,52	R\$ 195,20
34	TINTA P/ CARIMBO NA COR PRETA - 40 ML.	3	UNID	R\$ 25,80	R\$ 77,40
35	ESTILETE 18MM COM 2 LÂMINAS	6	UNID	R\$ 10,10	R\$ 60,60
36	ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER A4, A4267, BRANCA, 288.5X200MM, PACOTE COM 25 FOLHAS - 25 ETIQUETAS EM CADA FOLHA	2	PCT	R\$ 36,36	R\$ 72,72
TOTAL					R\$ 7.351,40

3.1. A dispensa de licitação será realizada por empreitada por preço unitário, com critério de julgamento de menor preço por item/lote.

3.2. Para fins de controle e organização do espaço de armazenamento, bem como diminuir o custo de contrato de gestão e fiscalização contratual, os itens serão oferecidos na Dispensa de Licitação **em um único lote**.

4. EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORNECIMENTO

4.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos de forma integral em até 30 dias, a contar da assinatura do contrato, em perfeito estado, realizando a entrega no local solicitado;

4.2. Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação do material do veículo de carga até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;

4.3. O (s) materiais será (ão) aceito (s), da seguinte forma;

4.5. Provisoriamente, pelo Fiscal de Contratos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência;

4.6. Definitivamente, em até 24 (vinte e quatro) horas após verificação de qualidade e quantidade dos materiais de higiene e limpeza, e consequente aceitação pelo requisitante e pelo responsável do Departamento de Contratos. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

5. DA GARANTIA DO MATERIAL/EQUIPAMENTO

5.1. A CONTRATADA dará plena e total garantia dos materiais/equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o São Roque Prev.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

6.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL:

7.1. O material que for empenhado para ser entregue pelo fornecedor vencedor deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de venda no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119, Centro, São Roque/SP.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;

8.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.4. Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

8.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA e/ou BOLETO à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos itens executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, contendo número do Banco, Agência e Conta-Corrente.

10.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras a, b, c, d, e, f e g do subitem 13.12, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que o(a) Contratado(a) aplique as medidas saneadoras necessárias.

11. DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. O fiscal do contrato será um funcionário designado pela Contratante, para acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos mediante atesto na nota fiscal/fatura, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

12.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

12.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

13.3.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.6.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

13.7.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a. Cartão CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e. Certidão de Regularidade do Empregador FGTS – Caixa;
- f. Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial;
- g. Certidão Negativa de Débitos Estaduais / e-CRDA.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

14.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 3.3.90.30.16

São Roque, 11 de julho de 2024.

Marta Gregório

Marta Gregório
Agente de Contratação